

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
SANTA CRUZ DO SUL - RS
PROCESSO DE ESCOLHA DA DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/CMI/2020

A Comissão eleitoral torna pública a realização do processo de escolha da diretoria do CMI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2021-2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, doravante chamado aqui CMI, é uma articulação de entidades governamentais e não-governamentais do município de Santa Cruz do Sul, voltadas para a promoção dos direitos da pessoa idosa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de escolha, como eleitor e/ou candidato a entidade registrada no CMI de Santa Cruz do Sul e que esteja em pleno e regular funcionamento.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral para escolha das entidades está composta por até 5(cinco) membros das entidades representadas nas reuniões do CMI.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever a entidade para as eleições, a mesma deve enviar ao CMI ofício informando que pretende votar e / ou ser votada e contendo os nomes de até dois representantes da entidade (um titular e um suplente), considerando que cada entidade terá direito a um voto. As chapas inscritas para se candidatarem a diretoria deverão apresentar, presidente, vice-presidente e secretário de forma paritária.

4.2. O referido ofício deverá ser enviado com assinatura digital ao CMI (cmi@santacruz.rs.gov.br) a partir da data de publicação deste Edital até o dia 02 de outubro de 2020, considerando o horário de funcionamento do CMI.

4.3. Encerradas as inscrições das chapas, será publicada listagem contendo a relação das entidades que tiveram suas inscrições validadas pela Comissão Eleitoral até o dia 06 de outubro de 2020, passando a contar o prazo para recurso que transcorre até o dia 13 de outubro de 2020, no horário conforme item 4.2.

5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DA DIRETORIA:

5.1. A votação para escolha das entidades que comporão a diretoria do CMI será realizada no dia 19 de outubro de 2020, das 08:30 às 10 horas, em reunião plenária.

5.2. No momento da votação, o representante da entidade presente, sendo titular ou suplente conforme ofício descrito no item 4.1.

5.3. O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.

5.4. Ao final do período de votação, a Comissão Eleitoral realizará o escrutínio e proclamação do resultado da nova diretoria para o próximo biênio.

5.5. A publicação dos resultados se dará em até dez dias após a proclamação, com divulgação no CMI e site da prefeitura.

6. DA NOMEAÇÃO, POSSE, ESCOLHA DA DIRETORIA E DURAÇÃO DO MANDATO

6.1. As entidades proclamadas eleitas deverão se fazer presentes na primeira plenária do CMI após a divulgação do resultado, assumindo um mandato de dois anos.

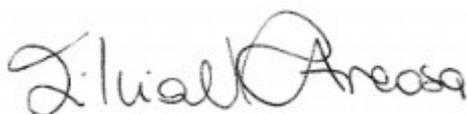
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital, serão divulgados no CMI e site da prefeitura.

7.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão eleitoral do Conselho dos direitos da Pessoa Idosa - CMI

Iraci Paulus
Carmem Hamid
Sílvia Areosa



Sílvia Virginia Coutinho Areosa
Presidente da comissão

Santa Cruz do Sul, setembro de 2020.